



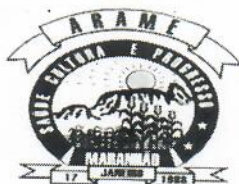
ESTADO DO MARANHÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

**TERMO DE REFERÊNCIA**



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

**TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO ELETRÔNICO**

**Processo nº: 000000132/2021**

**Forma: Eletrônica**

**Tipo: Menor Preço por Item.**

**Objeto:** Objetivando o Registro de Preços para a contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender a demanda operacional de diversas Secretarias e Fundos Municipais de Arame - MA. conforme o Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1. O fornecimento do bem, deverá ser conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste anexo, bem como as demais condições estabelecidas no edital.

<b>A</b>	<b>OBJETO:</b>
	A presente licitação tem por objeto a Objetivando o Registro de Preços para a contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender a demanda operacional de diversas Secretarias e Fundos Municipais de Arame - MA.
<b>B</b>	<b>JUSTIFICATIVA:</b>
	Aquisição de material de consumo (combustíveis e lubrificantes) para atender a demanda operacional das Secretarias e Fundos Municipais do Município de Arame - MA. O abastecimento da frota pertinente ao Município de Arame - MA, se faz necessário para o bom desenvolvimento da Educação, dos Programas Vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, as ambulâncias



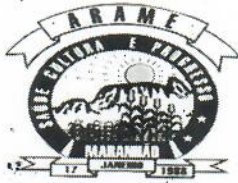
ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE/FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

	<p>vinculadas ao Hospital Municipal, Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e demais segmentos vinculados à demanda operacional do Município de Arame - MA. Os quantitativos solicitados tomaram como base a estimativa para os próximos 12 meses.</p> <p>No propósito de flexibilizar o fornecimento de toda a frota de veículos pertencente ao município de Arame – MA e também para redução de gastos em deslocamentos com o propósito de abastecimento de veículos, só poderão participar de tal licitação empresas que tenham rede de abastecimento de combustíveis e lubrificantes instaladas e em pleno funcionamento, em um perímetro de no máximo 70 (setenta) quilômetros. Lembramos que a mesma deverá estar licenciada conforme as normas da Agência Nacional de Petróleo – ANP.</p>
<b>C</b>	<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>
	<p>As dotações relativas à cobertura das presentes despesas ocorrerá através de dotações próprias, conforme o caso, indicadas pelo Setor de Contabilidade, depois de averiguada a disponibilidade orçamentária vigente para o exercício de financeiro de 2021.</p>
<b>D</b>	<b>DOS PRAZOS E LOCAL PARA ENTREGA:</b>
	<p>O(s) item(s) serão entregues na Rede de Posto de Combustíveis pertencentes a empresa que venha ser declarada vencedora e Registrada na Ata de Registro de Preços.</p> <p>O Fornecimento dos itens adjudicados pela CONTRADA deve ser fornecido de forma imediata, a partir da data da Ordem de Fornecimento, devido a urgência que o caso requer. A entrega deverá ser realizada em todos os dias da semana conforme necessidades de cada Secretaria e Fundo Municipal de Saúde.– FMS.</p> <p>O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da SEMARH, desde que a CONTRATADA formaliza o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior observado o art. 57, § 1º, a Lei Federal</p>



ESTADO DO MARANHÃO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

	8.666/93.
E	DO RECEBIMENTO DO OBJETO



ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

O recebimento do(s) item(s) ficará a cargo de cada Secretário(a) de suas respectivas secretarias, através do Gestor/Fiscal do contrato ou servidor por ele designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, cujo recebimento ocorrerá no local e hora determinado por esta, da seguinte forma, de acordo com o art. 73, li, da Lei nº 8.666/93:

a) Provisoriamente, contados da entrega do(s) item(s) a secretaria requisitante, para posterior verificação da conformidade do mesmo com a especificação técnica; para aqueles itens que permitirem tal verificação.

b) Definitivamente, contados do recebimento provisório (para os itens que convém), após verificação da qualidade do(s) item(s) requisitados;

Consideram-se aceitos e aprovados o(s) item(s) que, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório e da entrega da Fatura/Nota Fiscal, que não sejam contestados pela CONTRATANTE, após a emissão da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho firmado pela autoridade responsável;

Caso seja verificada alguma anomalia quanto ao(s) item(s) a CONTRATADA será notificada pelo Gestor/Fiscal do contrato e terá um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para realizar a entrega de um novo.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**F ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E PREÇOS ESTIMADOS:**



ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

1	GASOLINA COMUM: GASOLINA, tipo comum constituído basicamente por Hidrocarbonetos (compostos químicos constituídos apenas por átomos de carbono e hidrogênio) produzida de acordo com as normas da ANP.	LITRO	215.996	R\$ 6,69	R\$ 1.445.013,24
2	DIESEL COMUM: DIESEL, tipo comum de acordo com as normas vigentes da ANP.	LITRO	307.495,00	R\$ 5,66	R\$ 1.740.421,70
3	DIESEL S10: DIESEL, tipo S10 automotivo produzido de acordo com as normas vigentes da ANP.	LITRO	304.105,00	R\$ 5,69	R\$ 1.730.357,45
4	GRAXA, tipo para veículo automotivo, embalagem contendo 01(um) quilograma. Embalagem de acordo com as normas de mercado e ANP.	QUILO	3.874,00	R\$ 76,00	R\$ 294.424,00
5	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA: óleo, tipo lubrificante para direção hidráulica, embalagem contendo 01 (um) Litro. Embalagem de acordo com as normas de mercado e ANP.	LITRO	2.422,00	R\$ 39,00	R\$ 94.458,00
6	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A DIESEL: óleo tipo lubrificante para motor a diesel, embalagem contendo 01 (um) litro. Embalagem de acordo com as normas de mercado e ANP.	LITRO	4.904,00	R\$ 39,00	R\$ 191.256,00
7	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A GASOLINA: óleo tipo lubrificante para motor a gasolina, embalagem contendo 01 (um) litro. Embalagem de acordo com as normas de mercado e ANP.	LITRO	4680	R\$ 39,00	R\$ 182.520,00
8	ÓLEO PARA CAIXA DE MARCHA: óleo tipo para caixa de marcha, de acordo com as normas da ANP.	LITRO	2257	R\$ 43,00	R\$ 97.051,00

TOTAL GLOBAL R\$ **5.775.501,39** (cinco milhões, setecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e um reais e trinta e nove centavos).

Os materiais devem estar, necessariamente, acondicionados em embalagem original do

*Car*



ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

Fabricante, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga, contendo de forma legível o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade de no mínimo doze meses a contar da data de entrega, especificada no rótulo e com selo de qualidade;

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

<b>G</b>	<b>DAS OBRIGAÇÕES:</b>
	<p>As partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.</p> <p><b>A CONTRATADA deve:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) fornecer o(s) item(s) no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;</li><li>b) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência;</li><li>c) designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular;</li><li>d) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;</li></ul> <p>do (s) item(s) fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>f) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues o(s) item(s);</li><li>g) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do objeto, como única e exclusiva empregadora;</li></ul>



ESTADO DO MARANHÃO

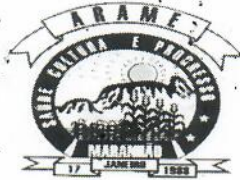
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

	<p>i) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes asseguram;</p> <p>j). responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quanto ao fornecimento do(s) item(s), não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;</p> <p>l) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.</p> <p><b>A CONTRANTE OBRIGA-SE A:</b></p> <p>a) emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento;</p> <p>b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) item(s);</p> <p>c). atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do(s) item(s), podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;</p> <p>d) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;</p> <p>e) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do(s) item(s);</p> <p>f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;</p>
H	<b>DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>
	<p>O contrato oriundo desta aquisição possui vigência de 12 (doze meses) e/ou perdurará até a entrega de todas as quantidades solicitadas dentro das especificações deste Termo de Referência, ficando, todavia adstrito aos respectivos créditos orçamentários, conforme</p>





ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX, 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000 – ARAME - MA

	determina o art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93.
<b>I</b>	<b>DO REAJUSTE DE PREÇO</b>
	<p>O preço dos itens apresentados na proposta será permanente e irrevogável de acordo com a legislação vigente.</p> <p>O preço inicialmente cotado é fixo e irrevogável, podendo ser objeto revisão, de ofício ou a pedido, caso haja motivo relevante, tal como variação substancial do custo do equipamento, junto ao distribuidor, devidamente justificado e demonstrado pela CONTRATADA;</p> <p>Somente haverá revisão de valor quando o reajuste for notório e de amplo conhecimento da sociedade;</p>
<b>J</b>	<b>DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:</b>
	Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº8.666 de 1993.
<b>K</b>	<b>RESCISÃO DO CONTRATO:</b>
	Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.
<b>L</b>	<b>DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b>
	A presente contratação tem amparo legal na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 006/2017, na Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.



ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

<b>M</b>	<b>LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO:</b>
	<p>O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.</p> <p>Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).</p> <p>As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.</p> <p>As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA</p> <p>A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.</p>
<b>N</b>	<b>INADIMPLEMENTO E SANCÕES:</b>
	<p>Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Advertência;</li><li>- Multa;</li><li>- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;</li><li>- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto</li></ul>



ESTADO DO MARANHÃO

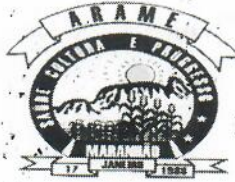
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

	<p>perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;</p> <p>A multa prevista acima será a seguinte: - Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;</p> <p>As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;</p> <p>O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;</p> <p>O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;</p> <p>O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;</p> <p>As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.</p>
<b>O</b>	<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>
	<p>O critério de julgamento será o de <b>Menor Preço por Item</b>, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos; O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo), R\$ 1,00 (um real), conforme os itens registrados no Termo de referência e na Plataforma Eletrônica.</p>
<b>P</b>	<b>DA FISCALIZAÇÃO E ATESTAÇÃO:</b>
	<p>Em conformidade com os artigos 67 e 73, da Lei Federal 8.666/93 a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, designado por ato da autoridade competente, ao qual competirá o acompanhamento da execução do contrato, ao qual compete além das atribuições da função de fiscalização, dirimir todas as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato e de tudo dará ciência à Administração. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento, fiscalização e controle da execução do contrato. A fiscalização não reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE e de seus agentes e prepostos, de conformidade</p>

Car





ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

	<p>com o artigo 70, da Lei Federal 8.666/93.</p> <p>A atestação de conformidade da entrega do(s) item(s) caberá ao servidor da Prefeitura Municipal de Arame/MA designado para esse fim.</p>
<b>Q</b>	<b>RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:</b>
	<p>Aramé – MA, 19 de Novembro de 2021.</p> <p></p> <p><b>Roberto Alves de Almeida</b> Assessor Administrativo</p>
<b>R</b>	<b>DA APROVAÇÃO</b>
	<p>Aprovo o Presente Termo de Referência</p> <p></p> <p><b>Osmar da Silva Lima</b> Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos</p>